Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

PROJETO DE LEI Nº 002/2025 DO LEGISLATIVO

Institui o Dia Municipal de Prevenção de Afogamentos, inclui a prática "Go Blue" e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de São Francisco do Oeste,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Prerrogativas Constitucionais, aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção de Afogamentos, a ser celebrado anualmente no dia 19 de novembro, com objetivo de conscientização, prevenção e educação da população sobre os riscos e formas de evitar afogamentos.

Art. 2º - Na semana que compreender a data mencionada no artigo 1º, o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes e em parceria com entidades civis, escolas, Corpo de Bombeiros, ONGs e profissionais da saúde e segurança, poderá promover:

I – Campanhas educativas em escolas, comunidades e meios de comunicação;
II – Oficinas e palestras sobre primeiros socorros e prevenção de acidentes aquáticos;
III – Atividades recreativas com orientação preventiva em locais públicos, como balneários, açudes, rios e piscinas;
IV – Divulgação de materiais informativos sobre prevenção de afogamentos;
V – Realização da prática simbólica internacional "Go Blue", que consiste na iluminação de prédios públicos com luz azul, uso de roupas ou adereços azuis e outras ações visuais, como forma de mobilização e sensibilização da sociedade sobre o tema.

Art. 3º - As atividades alusivas à data poderão ser incluídas no calendário oficial de eventos do município de São Francisco do Oeste/RN.

Art. 4º - A implementação das ações previstas nesta Lei poderá ocorrer por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, sem ônus obrigatório ao Poder Público.

Art. 5º - A lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre de Reuniões "Prefeito João de Souza Barreto", aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

_____
FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA
- Vereador -

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de São Francisco do Oeste, o Dia Municipal de prevenção de Afogamento, a ser celebrado anualmente em 19 de novembro.

A escolha desta data não é aleatória. Em 19 de novembro de 2023, os jovens Luiz Henrique Valentim Sousa e José Eliton Pereira Viana perderam tragicamente suas vidas em um episódio de afogamento, fato que marcou profundamente as famílias, amigos e toda a população de São Francisco do Oeste. A dor e o impacto dessa perda repercutiram de forma significativa, despertando a necessidade de transformar o luto em ação educativa e preventiva.

O afogamento é uma das principais causas de morte acidental no Brasil, afetando principalmente crianças, adolescentes e jovens. Segundo dados de entidades especializadas em segurança aquática, a maior parte dos casos poderia ser evitada com medidas simples de prevenção, informação adequada e conscientização da população.

No Brasil, dados da Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático (SOBRASA) indicam cerca de 5.800 mortes por afogamento anualmente, o que representa uma morte a cada 90 minutos. A maior parte das vítimas são crianças e adolescentes de 1 a 14 anos. Além das mortes há inúmeras internações por afogamentos não fatais que deixam sequelas graves.

Desse modo, instituir o Dia Municipal de prevenção de Afogamento, representa um passo fundamental para promover políticas públicas educativas, ações de orientação, palestras, campanhas de prevenção e atividades intersetoriais envolvendo escolas, secretarias municipais, profissionais de saúde, defesa civil e toda a sociedade.

Além disso, o dia 19 de novembro cumpre o papel simbólico de homenagear os dois jovens que perderam suas vidas, preservando sua memória e reafirmando o compromisso do Município de evitar que tragédias semelhantes voltem a acontecer.

A criação desta data tem também o objetivo de fortalecer uma cultura de segurança, estimulando práticas responsáveis em ambientes aquáticos e ampliando o debate sobre prevenção, sobretudo em um estado como o Rio Grande do Norte, onde rios, açudes, balneários e áreas de lazer aquático são parte da vida cotidiana da população.

Diante do exposto, demonstrada a relevância social, educativa e preventiva da proposta, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, que certamente contribuirá para salvar vidas, conscientizar gerações e honrar a memória dos jovens que nos deixaram.

Salão Nobre de Reuniões "Prefeito João de Souza Barreto", aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

_____
FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA
- Vereador -